

LEI Nº 1.854/2.009

Abre Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.009, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
0208	27.812.0028.2.034	Esporte e Recreação	
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.1.90.11.00.00	Vctº.vantag. fixas – pessoal civil (Fonte:1000)	119.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
0208	27.812.0028.2.055	Manutenção do Gabinete do Secretario	
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.1.90.11.00.00	Vctº. Vantagens fixas – pessoal civil (Fonte:1000)	46.000,00
TOTAL GERAL.....R\$			165.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial mencionado no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal Obras Públicas	
0206	26.782.0008.2.044	Conservação de Estradas Vicinais	
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.1.90.11.00.00	Vctº.vantag. fixas – pessoal civil (Fonte:1000)R\$	165.000,00
TOTAL GERAL.....R\$			165.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 14 de abril de 2.009.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal